

Of. nº 10/2014/TRE

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
Desembargador Geraldo Augusto de Almeida
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Av. Prudente de Moraes, 100 – Cidade Jardim
30380-002 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Assunto: Solicita Abono ou Compensação de dia faltado em virtude de paralisação por tempo determinado.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAEMG, neste ato representado por sua coordenação geral, tem a requerer o que se segue:

Diante da informação enviada aos servidores, no sentido de que os mesmos teriam até o final deste mês de setembro de 2014, para regularização do ponto do dia 26 de agosto do mesmo ano, sob pena de ser lançada falta injustificada em suas fichas funcionais e procedendo-se ao desconto em sua folha de pagamento, pugna, este Sindicato, para que seja adotada uma das soluções abaixo:

1) Seja abonado o dia dos servidores, sem o lançamento de falta injustificada e desconto em folha de pagamento;

2) **Sucessivamente**, seja lançada falta justificada (justificativa: Greve por tempo determinado), e, por haver sido deflagrada **Greve por Tempo Indeterminado** a partir do dia 08/09/2014, esta falta seja alvo de negociação entre a Administração do TRE/MG e a Coordenação do SITRAEMG, para posterior reposição das horas não trabalhadas.

Aproveitamos para renovar os protestos de nosso elevado apreço e deferência.


Igor Yagelovic

Coordenador Geral do SITRAEMG